

Bruxelas, 8 de abril de 2025  
(OR. en)

7755/25

SOC 205  
EMPL 134  
EDUC 95

#### **ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS**

---

Assunto: DECISÃO DO CONSELHO que substitui um membro efetivo do Conselho de Administração do Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional (Cedefop) em representação da Letónia

---

## DECISÃO DO CONSELHO

de ...

**que substitui um membro efetivo do Conselho de Administração do Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional (Cedefop) em representação da Letónia**

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2019/128 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de janeiro de 2019, que cria um Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional (Cedefop), e que revoga o Regulamento (CEE) n.º 337/75 do Conselho<sup>1</sup>, nomeadamente o artigo 4.º,

---

<sup>1</sup> JO L 30 de 31.1.2019, p. 90.

Considerando o seguinte:

- (1) Por decisão de 28 de março de 2023<sup>2</sup>, o Conselho nomeou membros efetivos e membros suplentes do Conselho de Administração do Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional para o período compreendido entre 1 de abril de 2023 e 31 de março de 2027.
- (2) Na sequência da demissão de Baiba BAŠĶERE, vagou um lugar de membro efetivo na categoria dos representantes dos governos.
- (3) O Governo da Letónia apresentou uma candidatura para o lugar que ficou vago,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

---

<sup>2</sup> Decisão do Conselho, de 28 de março de 2023, que nomeia membros efetivos e membros suplentes do Conselho de Administração do Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional (Cedefop) (JO C 116 de 31.3.2023, p. 15).

*Artigo 1.º*

Jeļena MUHINA é nomeada membro efetivo do Conselho de Administração do Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional, em substituição de Baiba BAŠĶERE, pelo período remanescente do atual mandato, a saber, até 31 de março de 2027.

*Artigo 2.º*

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito em ..., em ...

*Pelo Conselho*

*O Presidente / A Presidente*

---